



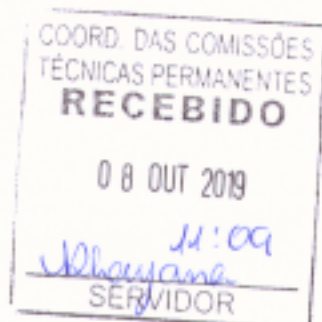
Câmara Municipal de Fortaleza
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Parecer N° 0296/2019

Ao Projeto de Indicação N° 0286/2019

Autor: Vereador Didi Mangueira – PDT

Relator: Vereador Evaldo Lima – PCdoB



“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a implantar um Ecoponto, próximo à Comunidade 7 de Setembro, no Siqueira, e dá outras providências”.

RELATÓRIO

A proposição legislativa, ora sob apreciação deste Relator, é de autoria do vereador Didi Mangueira e dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para implantar um Ecoponto, próximo à Comunidade 7 de Setembro, no Bairro Siqueira, no Município de Fortaleza.

VOTO

A análise do Projeto de Lei, quanto à constitucionalidade e à legalidade, não evidenciou qualquer contrariedade ou ofensa aos dispositivos normativos, seja em relação à competência da iniciativa, seja em razão da matéria em si, não se verificando, igualmente, óbice no Regimento Interno, que em seu artigo 149, *caput*, preceitua: “Indicação é a proposição em que o Vereador solicita a manifestação da Câmara Municipal, acerca de determinado assunto, visando à elaboração de projeto sobre a matéria de competência do Poder Executivo”.



Câmara Municipal de Fortaleza
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DISPOSITIVO

Considerando os fundamentos legais acima delineados, bem como o enquadramento da matéria às normas formalísticas da técnica legislativa, esta Relatoria, invocando o artigo 61, inciso I, alínea a, do Regimento Interno desta Casa, se manifesta pela **admissibilidade** da Indicação nº 0286/2019.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo

Sala de Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza.

Em 07 de outubro de 2019.

F - e 95

Relator

Presidente

F - e C
